



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 207/2025

De, 09 de maio de 2025.

O **Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal Nº 699/2010, e demais disposições legais; e,

Considerando a solicitação através do Ofício nº 072/2025 de 09 de maio de 2025 do Secretário Municipal de Educação de Batalha-PI, o Senhor Elvis Machado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a **Cessão** da servidora **ANARIEL LUSTOSA DE MORAIS**. Matrícula 0838, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, mantendo-se seu vínculo e seu ônus ao órgão cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal